A EVOLUÇÃO DO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO E A FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE GEOGRAFIA

Profa. Dra. Núria Hanglei Cacete

Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo

Das originais faculdades de filosofia, ciências e letras à faculdade de educação e às "novas" faculdades de filosofia. 1960 – 1990

O surgimento do ensino superior no país deu-se inicialmente sobre a forma de cadeiras que foram sucedidas por cursos, posteriormente por escolas e por Faculdades de Medicina, Direito, Engenharia, Agronomia etc., todas eminentemente profissionais. Não existiam estudos superiores de humanidades, ciências ou letras. Segundo Teixeira (1989, p. 73-74)

> a falta de estudos superior de tipo acadêmico havia de tornar extremamente precária a formação dos professores para os colégios secundários(...) Sabemos que todo sistema de educação, em seus deferentes níveis de estudos e em seus diferentes currículos e programas, só pode ensinar a cultura que na universidade ou nas escolas superiores do país se produzir. Não seria possível um curso secundário humanístico ou científico sem que a universidade, ou as escolas superiores tivesse estudos humanísticos ou científicos avançados. Como só teve o Brasil, no nível superior, escolas profissionais de saber aplicado, o seu ensino secundário acadêmico de humanidades e ciências teria de ser inevitavelmente precário e deficiente, como sempre foi durante essa longa experiência de ausência da universidade ou das respectivas escolas superiores para licenciar os docentes.

Essa situação começa a mudar. O governo provisório de Getúlio Vargas cria, entre outros, o Ministério da Educação e Saúde Publica cujo primeiro ministro Francisco Campos, através de uma série de decretos institui a chamada Reforma Francisco Campos, fruto da Revolução de 1930 e de um conjunto de interesses que assumiram o poder naquele momento. Entre esses decretos o de número 19.851 de 11 de abril de 1931-Estatuto das Universidades Brasileiras – que, ao dispor sobre a organização do ensino superior instituindo o regime universitário, elevava para o nível superior a formação de professores secundários. Por esse decreto o ensino superior deveria ser ministrado na Universidade a partir da criação de uma Faculdade de Educação Ciências e Letras onde deveriam ser formados os professores secundários. Do ponto de vista da organização do sistema a reforma previa duas situações: o sistema universitário oficial, mantido pelo governo federal ou estadual , ou livre, mantido por particulares, e o instituto isolado.

Para Francisco Campos “O ensino no Brasil é um ensino sem professores, isto é, em que os professores criam a si mesmos, e toda a nossa cultura é puramente autodidata”. Assim a Faculdade de Educação Ciências e Letras deveria ter um

> caráter especial e misto cumprindo ao mesmo tempo funções de cultura e papel eminentemente utilitário e prático (...) Ao lado de órgão de alta cultura ou de ciência pura e desinteressada, ele deverá ser, antes de tudo e eminentemente, um Instituto de Educação em cujas divisões se encontrem todos os elementos próprios e indispensáveis a formar o nosso corpo de professores, particularmente os de ensino secundário, porque deles , de modo próximo e imediato, depende a possibilidade de se desenvolver, em extensão e profundidade, o organismo, ainda rudimentar, de nossa cultura. (Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos sobre a Reforma do ensino Superior, Diário Oficial, de 15 de abril de 1932. apud FÁVERO, 2000, p.128.)

A Faculdade de Educação Ciências e Letras assim concebida tinha como principal função a formação de professores para a escola secundária, função essa que deveria ser compatível com a produção do conhecimento e a prática da pesquisa Essa dupla função, segundo Sucupira (1969, p. 261), se justificava:

> em face de uma tradição de ensino superior profissional onde prevalecia a idéia de que a toda escola superior profissional deveria corresponder sempre uma especialidade técnica objetivável em termos de profissão liberal, seria prematura a criação de uma faculdade unicamente destinada à pesquisa científica pura.

A Faculdade de Educação Ciências e Letras idealizada por Francisco Campos não chegou a ser instalada. O nome adotado para as novas instituições que, entre outras, teria a função de preparar professores para o ensino secundário, seria o de Faculdades de Filosofia ou Faculdades de Filosofia Ciências e Letras.

Essas Faculdades que historicamente se constituíram como *locus* de formação dos professores secundários no Brasil tem suas origens, segundo Sucupira (1969, p.265) na Faculdade de Artes da Universidade Medieval. *“*Concebida como instituto universitário que engloba o conjunto das ciências e as humanidades, centro da pesquisa científica pura e dos altos estudos, surge com a Universidade de Berlim criada em 1810, sob a inspiração de *Wilhem von Humboldt” A* Faculdade de Filosofia seria então uma espécie de escola preparatória para as faculdades de Teologia, Direito e Medicina, fundamentada na concepção do saber do idealismo pós-kantiano e no néo-humanismo alemão que idealizava a formação humanista. Assim concebia-se que

> a mais alta e autêntica forma da ciência é a filosofia [...] A filosofia idealista da formação implica a unidade da filosofia e da ciência[...] A imagem ideal do acadêmico é o homem total harmoniosamente formado. A preparação acadêmica profissional significa menos a aquisição de conhecimentos especializados do que a capacitação para a tarefa de liderança cultural e espiritual. Esta formação por sua vez, era fundamentalmente humanista no sentido das humanidades clássicas, remontando ao ideal helênico da *paideia* . Daí a importância que assumem os estudos clássicos na Faculdade de Filosofia [...] Esta, como tal se fechava ao mundo das profissões técnicas e oferecia tão somente a preparação científica para as profissões liberais. (Sucupira, 1969, p. 265)

Inicialmente duas seriam as principais funções dessa Faculdade: a formação geral que deveria ser ampla e aprofundada e a formação para a pesquisa científica. Uma terceira função lhe foi atribuída posteriormente, a formação científica do professor da escola secundária.

Na verdade pouco ficou da idéia original que determinou a criação das Faculdades de Filosofia na Europa e que serviu de referência na organização do sistema universitário em outros países, inclusive no Brasil.

> A própria Filosofia considerada como princípio da integração do saber universal acabará sendo, também, uma especialização. Subsistirá da idéia humboldtiana da Faculdade de Filosofia a unidade do ensino e da pesquisa apanágio da universidade alemã, tornada o grande centro criador da ciência do século passado. (SUCUPIRA, 1969, p. 267-268).

A Reforma Francisco Campos para o ensino superior se aproximava desse modelo alemão de Universidade e significou para a época uma tentativa em dar organicidade e um caráter de universalidade ao incipiente ensino superior brasileiro. O ideal da pesquisa científica pura num sistema tradicionalmente profissionalizante e a introdução dos estudos pedagógicos como condição para a formação de professores para a escola secundária em nível superior configuravam o ineditismo da reforma, que, entretanto, não se concretizou. Assim a idéia de uma unidade universitária especialmente voltada à formação pedagógica não se efetivou.

As condições necessárias para que se realizasse, ainda que de forma aproximada, os ideais da Reforma Francisco Campos vão se dar, em São Paulo com a criação da Universidade de São Paulo em 1934.

A formação de professores para o magistério secundário se encontrava até 1930 marginalizada em função das características da então escola secundária em número bastante restrito, em sua maioria privada e de caráter propedêutico.

> A escola secundária está longe de ser, na época considerada como formativa [...] surge, historicamente, como um desdobramento da escola superior – instância propedêutica em que se transformam as artes liberais quando se estruturam nas universidades medievais, os três primeiros cursos profissionais, considerados propriamente "superiores" e "especializados": Direito, Medicina e Teologia. Assim a escola média vem atavicamente, voltada para o ensino superior como sua instância preparatória, condição que no caso brasileiro, explica, parcialmente, sua tardia organização no sistema público. (FÉTIZON, 1984 p.141)

As Faculdades de Filosofia Ciência e Letras foram criadas no Brasil sem referências, faltaram modelos para esse tipo de ensino em função da tradição no país de escolas profissionais isoladas. Fundada como centro de alto saber a nova instituição surgiu marcada pela missão estrangeira de professores responsáveis pela docência e pesquisa nessas instituições. Nesse sentido, as Faculdades de Filosofia acabaram por desempenhar papel importante no ensino superior brasileiro. Porém para Teixeira (1968, p. 46) essa experiência se frustrou, salvo o caso das duas maiores, do Rio e de São Paulo, essa instituições se multiplicaram muito mais

> como escolas normais de professor secundário do que como Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras[...] Depois dessas duas tentativas de implantação da universidade moderna, entre nós, voltamos à linha de menor resistência da simples criação de novas escolas, guardando o molde antigo de isolamento, auto-suficiência e independência de cada escola.

A transmutação da Faculdade de Filosofia de centro de altos estudos de caráter universal, para escolas profissionais "especializadas", no caso, na formação de profissionais para o magistério secundário é resultado, segundo Fernandes (1962), de uma tradição cultural e de uma mentalidade acadêmica, que impediu que as faculdades de filosofia operassem como centro básico de ensino universitário comum, sendo assimiladas pelo padrão brasileiro de escola superior isolada e especializada, cuja redefinição serviu de base para a sua degradação progressiva. Concorreram para esse "processo de empobrecimento funcional" outras influências como a falta de professores qualificados a má utilização de

recursos financeiros e os “interesses extrapedagógicos na expansão da rede de faculdades de filosofia privadas.”

Nesse sentido, as faculdades de filosofia não conseguiram cumprir adequadamente seus objetivos iniciais, fundadores e muito menos de se constituir como escola de formação consistente de professores.

A existência das faculdades de filosofia, como instituições voltadas à formação do professor para a escola secundária instituindo um modelo de referência para essa formação está, ao nosso ver, intimamente relacionado às características assumidas pelo crescimento do sistema de ensino superior no Brasil.

Esse período que passamos a analisar foi marcado pela ruptura do pacto populista que se constituía, dentro de uma ordem de interesses diferenciados, como forma de representação dos setores populares. O regime estabelecido pós-64 consolidou a hegemonia do grande capital consubstanciada na aliança entre o empresariado, os tecnocratas e o militares, na gestão de um modelo econômico concentrador de renda e progressivamente internacionalizado.

A educação, nos marcos do regime autoritário, tinha papel estratégico no processo de reorientação da política e da economia brasileira. O governo militar promoveu um ampla reforma educacional atingindo os diferentes níveis do sistema com o objetivo de adequar a educação às “necessidades do desenvolvimento”.

No início dos anos 60 já se prenunciavam as mudanças significativas que iriam ocorrer, particularmente no âmbito do ensino superior e sobretudo, no que diz respeito ao rumo que tomariam as faculdades de filosofia.

Com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 4.024, promulgada a 20 de dezembro de 1961, após um longo período de debates nos órgãos legislativos[1], não mais se exigia a presença obrigatória de uma faculdade de filosofia para a constituição de universidades.

---

[1] “A mais longa discussão da questão da educação em nível nacional que já ocorreu neste país foi o debate sobre a Lei de Diretrizes e Bases. Começou em 1948, quando já se discutia o Projeto Mariani; incendiou-se a questão com o substitutivo Lacerda; não se concluiu a polêmica com a promulgação da Lei 4024 em

O desprestígio das faculdades de filosofia se acentuava e eram muitas as críticas que diziam respeito, entre outras, à sua função integradora. Nesse sentido, a exigência que constava do projeto da LDB, aprovada em dezembro de 1961, de que no conjunto universitário houvesse obrigatoriamente uma faculdade de filosofia, ciências e letras foi vetada, e, assim justificada:

> A rede nacional de ensino superior conta já, com mais de 70 faculdades de filosofia, que vêm exercendo, salvo raras exceções, exclusivamente a função de formar professores de grau médio. Nessas circunstâncias, a exigência de que toda universidade mantenha uma dessas faculdades torna-se desnecessária. Acresce que as funções de órgão integrador que se deseja atribuir a tais faculdades também podem ser exercidas por outros órgãos, tais como os institutos centrais que já vêm sendo estruturados em algumas universidades federais. (apud CARNEIRO, 1968, p.331-332).

A formação de professores para a escola secundária, entretanto, continuaria a ser realizada nas faculdades de filosofia, ciências e letras, conforme o Artigo 59 dessa mesma Lei o que justifica a sua contínua expansão nesse período. Contudo, no âmbito das Universidades as faculdades de filosofia vão progressivamente sendo substituídas por outras formas de organização. No início dos anos 60 a Universidade de Brasília substitui a faculdade de filosofia pelos institutos centrais de ensino básico, criando a Faculdade de Educação que assume a formação pedagógica dos professores. As universidades federais vão posteriormente adotar essa solução em sua reestruturação através dos Decretos-leis nº 53/66 e 252/67 que posteriormente também será incorporada pela Lei da Reforma Universitária 5.540/68[2].

---

dezembro de 1961. O debate assumiu um papel questionador até 1964, quando ocorreu, com o golpe de Estado, o verdadeiro 'cala boca' nacional." CUNHA L.A.& GOES M. de. **O Golpe na Educação**. Rio de Janeiro, Zahar, 1985. p.13

[2] "A cópia apressada e a generalização opressora da estrutura da Universidade de Brasília para todas as universidades federais fizeram com que abortassem experiências muito promissoras de organização de faculdades de filosofia, ciências e letras. [...]. A legislação da ditadura não proibia a existência da FFCL, mas não permitia que ela continuasse a abrigar a seção de pedagogia, que oferecia as disciplinas para os licenciados: deveria haver uma unidade própria para a 'educação'. Esse oportunismo autonomista que os pedagogos da ditadura conseguiram impor a todas as universidades federais criou um precedente para a (auto) segregação das demais seções, cada uma ambicionando constituir uma unidade própria, faculdade ou instituto, e assim terem seus diretores como membros natos dos conselhos universitários e as suas congregações exclusivas. A ditadura com essa brecha provocou o rompimento da barragem do provincianismo acadêmico, que resistia à integração das faculdades na universidade nascente". CUNHA, L. A. & GÓES, M. de. **O golpe na educação**. Rio de Janeiro, Zahar, 1985, p. 85.

Assim, os princípios que nortearam o estabelecimento das faculdades de filosofia vão sendo revistos promovendo uma mudança no caráter dessas instituições.

> Não cremos que nesta altura da evolução de nosso sistema universitário pudéssemos, ainda, recuperar o papel de integração que estaria reservado à faculdade de filosofia, mesmo que retirássemos de seu âmbito o setor pedagógicos, conservando-lhe apenas as duas funções de realizar a pesquisa e formar 'trabalhadores intelectuais especializados' e dotando-a de uma organização mais plástica e funcional. Assim pensaram os idealizadores da Universidade de Brasília ao substituir a faculdade de filosofia pelo conjunto de institutos centrais.[...] O projeto de reforma da Universidade de São Paulo, onde a Faculdade de Filosofia foi uma experiência bem sucedida do ponto de vista da pesquisa, propõe também sua transformação numa série de institutos correspondentes às suas áreas de conhecimento.[...]A idéia da Faculdade de Filosofia, como instituição englobante [...] repousa numa concepção da unidade do saber cujos fundamentos metafísicos e espistemológicos já se encontram ultrapassados. Além disso, a extrema especialização que define o saber científico moderno torna praticamente impossível reunir numa mesma unidade disciplinas tão diversas, sem acarretar sérios inconvenientes, tanto de ordem administrativa como funcional. (SUCUPIRA,1969, p.271)

Em 1962 a Seção de Pedagogia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo é transformada em Departamento de Educação e, a partir de 1969 com a reforma da Universidade, extingue-se e desmembra-se a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras criando-se a partir do Departamento de Educação a Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo.

O que se preconizava com a adoção do modelo das Faculdades de Educação era que a formação do profissional de educação assumisse um caráter científico e acadêmico, além da necessidade de preparação de quadros especializados em administração, planejamento, e professores para a escola secundária, que vinha num processo crescente de ampliação. Teixeira (1969, p. 240-241) deixava (muito) claro, qual era naquele momento, a escala e a urgência do problema da formação do magistério e o papel das Faculdades (ou Escolas) de Educação

> cumprem-nos reconhecer que a necessidade nacional de preparo do magistério é de grande escala e de imensa urgência, ante o crescimento vertiginoso e avassalante do sistema escolar em todos os seus níveis. Essa conjuntura, que é a de fazer o difícil e fazê-lo em grande escala e depressa, obriga-nos a planejar a formação do magistério no Brasil em termos equivalentes aos de uma campanha para a formação de um exército destinado a uma guerra já em curso. Isso deve forçar-nos à mobilização de todo o sistema escolar para

> o ataque ao problema da formação de um magistério em ação. Associando seu treinamento à prática mesma do ensino. Será, para manter a comparação com a necessidade bélica, um treinamento em serviço, um treinamento em batalha. Ora, a primeira necessidade da guerra é a de um estado-maior com a capacidade de estudo e decisão acertada. [...] Estas [Escolas de Educação] seriam os estados-maiores centrais, com a responsabilidade de formular o pensamento condutor de todo o esforço, elaborar as técnicas e programas de ação, levantar e caracterizar a situação educacional existente e formar e treinar o corpo de mestres e especialistas destinado a conduzir a prática educativa.

A desarticulação das faculdades de filosofia, cingida em diferentes institutos com a conseqüente criação das Faculdades de Educação, não era, entretanto, uma solução consensual e causava preocupações. Temia-se que a falta de integração entre a formação pedagógica e a formação específica, além do caráter excessivamente teórico dos cursos se agravasse com a separação e a distância "física" entre as diferentes unidades. Entretanto a distância física entre as diferentes unidades responsáveis pela formação de professores secundários era o corolário de uma prática que havia imposto, desde a criação dos primeiros cursos de formação de professores nas faculdades de filosofia, uma incompatibilidade de objetivos dentro do mesmo curso e uma oposição entre as disciplinas científicas e as disciplinas didático-pedagógicas.

O relatório da missão da UNESCO encarregada de orientar a implantação das Faculdades de Educação, a convite do governo brasileiro, deixava claro a preferência por uma concepção de curso de formação de professores que reforçava essa prática e que consistia em

> separar completamente o trabalho propriamente científico do trabalho profissional. Neste sistema, os futuros professores freqüentam nos institutos ou departamentos exatamente os mesmos cursos que seus colegas pretendentes a outras carreiras que não o magistério. Estudam física, Matemática, História, Línguas estrangeiras etc. após três (às vezes quatro) anos de estudos, recebem certificado ou diploma de Bacharel. Só então passam a freqüentar a Faculdade de Educação, preparando-se para a carreira escolhida[...] Tal sistema oferece a vantagem de simplificar a administração e a planificação dos estudos, visto que uma única autoridade (a Faculdade de Educação) é responsável pela direção. Além disso, permite aos estudantes concentrar efetivamente seu interesse sobre uma coisa de cada vez. E tem a vantagem de não sobrecarregar os alunos durante o terceiro ou quarto ano de estudos. Se for exigido dos futuros professores, e só deles, acrescentar aos estudos científicos, já tão difíceis**, um pesado fardo pedagógico**, como é possível esperar que eles obtenham resultados correspondentes aos dos colegas que se destinam unicamente à pesquisa científica? (LAUWERYS, 1969, p.313-314, grifo nosso)[3]

---

[3] "A Missão encarregada de orientar as Faculdades de Educação foi enviada ao Brasil atendendo a solicitação do governo brasileiro. Era integrada pelos professores A. Galino, da Universidade de Madri, J. Lauwerys, da

Esse modelo que, de certa forma já vinha sendo praticado, consolida o bacharelado como via ou como requisito para a formação de professores para a escola secundária estabelecendo uma hierarquização[4] dos estudos onde a formação pedagógica tem um caráter acessório, complementar e, em alguns aspectos, desnecessária.

> Não se trata de compreender simplesmente a teoria, mas de levá-la à prática. A experiência tem demonstrado que o sistema de cursos não constitui método idealmente eficiente de preparar os futuros professores para a carreira; urge reduzir a proporção de tempo atribuído aos cursos teóricos, didáticos, de História da Educação, etc. (LAUWERYS,1969, p.314)

Os problemas existentes nos cursos de formação de professores secundários nas faculdades de filosofia não foram sanados com a criação das Faculdades de Educação. Pelo contrário a mesma precariedade e desprestígio que marcaram as Seções de Pedagogia e de Didática nas faculdades de filosofia persistiram e até se agravaram com a criação das novas Faculdades de Educação e com a desarticulação das faculdades de filosofia.

Entretanto, esse processo de desarticulação das faculdades de filosofia, principalmente no âmbito das universidades, não se justificava apenas em função dos problemas presentes em sua estrutura funcional. É no contexto político daquele momento que vamos encontrar as razões que, somadas a essas, conduziram a esse processo. A faculdade de filosofia em meados da década de 60, principalmente após o golpe militar de 1964, era lugar privilegiado de discussão e reflexão acerca da realidade brasileira assumindo papel de liderança no movimento estudantil. O caso da Universidade de São Paulo é emblemático

> a solução de desmembramento por Institutos e Faculdades significou, não só a liquidação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, como, por via de conseqüência, o aniquilamento da idéia que presidia à fundação da Universidade de São Paulo. Uma radicalização política a partir do receio da subversão levara, pois, à extinção daquela Faculdade: desmembrado em diversas unidades isoladas, umas das outras, o núcleo de

---

Universidade de Londres, e R. Planke, da Universidade de Gand, tendo permanecido no Brasil de 15 de agosto a 22 de setembro de 1968". LAUWERYS, L. Instalação e Desenvolvimento das Faculdades de Educação no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos,** v.51 n.114, p. 305, abr./jun, 1969.

[4] "[...] não há inconveniente na coexistência no mesmo instituto, de objetivos de pesquisa desinteressada e de formação de profissionais ou 'trabalhadores intelectuais'[...] O mesmo não ocorre com a educação que, por ser essencialmente uma praxis, seus estudos são de natureza profissional. A coexistência do educacional com o acadêmico termina por afetar uma ou outra das duas áreas. Geralmente são os setores acadêmicos que prevalecem em detrimento do pedagógico, dado o prestígio tradicional dos estudos acadêmicos, conforme a experiência tem demonstrado". SUCUPIRA, N. Da faculdade de filosofia à faculdade de educação. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, Rio de Janeiro.** V. 51, n. 114, p.260-76, abr./jun. 1969. p.273.

> contestação perdia sua coesão, sendo mais fácil mantê-lo sob controle. (FÉTIZON, 1984, p.154-155)

Estava em curso, naquele momento, uma mudança radical nos rumos que deveriam tomar as faculdades de filosofia.

> A atual reestruturação da universidade brasileira ao determinar o desdobramento da faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, extinguiu, portanto, uma instituição já ultrapassada pelo estado presente das ciências e pelos princípios da moderna organização universitária. A instituição, contudo, poderá subsistir, entre nós, à maneira dos *Colleges* norte-americanos independentes de universidade. (SUCUPIRA,1969, p.272)

As “novas” faculdades de filosofia

As faculdades de filosofia vinham, nesse período, apresentando um crescimento significativo, sobretudo, como iniciativa do setor privado do ensino superior. Entretanto faltavam professores licenciados frente ao aumento das matrículas no ensino médio. Segundo a Diretoria do Ensino Secundário do Ministério da Educação,

> [...] as faculdades de filosofia não estão em condições de suprir as necessidades de professores. Em 1960, definitivamente registrados na Diretoria do ensino Secundário encontravam-se 20.312 dos quais somente 5.395 (26,5%) licenciados. A progressão dos índices de conclusão de curso de 1956 (1.380 licenciados) a 1961 (3.011) não faz prever no qüinqüênio 1962-1966, a produção de muito mais de 20.000 licenciados. Destes, nem todos estarão no ensino. Os cursos das faculdades de filosofia são, para alguns, complemento de formação geral. Outros licenciados orientam-se para o ensino superior, a pesquisa, ou se dedicam a ocupações que oferecem maior remuneração que o magistério. (apud. ABREU, 1966, p.95-96)

Já naquele momento existia um claro desvio dos licenciados para outras funções que não o magistério. Até 1960 eram 41.033 diplomados por faculdades de filosofia contra um registro de apenas 5.395 para o exercício da docência na escola secundária (ABREU, 1966). Essa desproporção entre os formados pelas faculdades de filosofia e o exercício da docência era compensada por dois mecanismos: pela adaptação dos diplomas em cursos superiores profissionais (como engenharia e advocacia) mediante complementação pedagógica e pelos exames de suficiência. Estes exames asseguravam, aos profissionais graduados em escolas superiores diferentes da faculdade de filosofia, o indispensável registro para lecionar onde houvesse a falta de diplomados por essas faculdades, instituindo um regime permanente de emergência, e podemos dizer de improvisação, para assegurar a quantidade de professores exigida pela escola secundária[6].

Essa situação justificava a necessidade de mudanças que deveriam ser operadas na estrutura funcional da faculdade de filosofia. Nas universidades a

---

[6] “O ponto mais fraco da escola secundária brasileira está no seu professorado. Pelo súbito incremento do aparelho, tornou-se necessário organizar um magistério de emergência aliciado nas sobras, lazeres e desempregos de outras profissões, ou entre outros candidatos sem profissão alguma.” ABREU, J. Status do professor de ensino médio no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**. v. 46, n. 103, p. 91 – 107, jul/set, 1966. p. 93

faculdade de filosofia já vinha sendo dividida em institutos e faculdades que assumiam a formação profissional e acadêmica dedicada à pesquisa nas diferentes áreas do conhecimento. À Faculdade de Educação caberia a formação pedagógica dos professores, consagrando-se assim o bacharelado como "passagem" obrigatória para a obtenção da licenciatura. Restavam ainda as instituições isoladas ou não universitárias que deveriam também ser reformulada.

"A situação está a exigir profunda transformação dos cursos das faculdades de filosofia, pela adoção de currículos especiais, para a preparação da grande variedade de professores secundários de 1º e 2º ciclos."(TEIXEIRA, 1966, p.286). Essas transformações iriam se realizar sendo o Conselho Federal de Educação – CFE a instância definidora desse processo.

Ao Conselho Federal de Educação[7], criado pela LDB 4.024/61 caberia uma série de atribuições que lhe conferiam substancial soma de poder, entre outras a de estabelecer o currículo mínimo e duração dos cursos superiores, além do controle sobre o funcionamento dos estabelecimentos isolados federais e particulares. Cabia, portanto, ao CFE um papel importante no processo de reestruturação das faculdades de filosofia assim como na "ordenação" da expansão do ensino superior no país.

> [...] esse órgão exercia funções que se sobrepunham, em importância às do próprio Ministro da Educação. Deixava de ser um órgão de assessoramento, para ser um superministério. O ministro estava submetido a ele, já que sua função seria a de homologar as decisões tomadas pelo Conselho. (ROMANELLI, 1988, p.18)

No início dos anos 60 o CFE estabelece, através do Parecer 292/62, as matérias pedagógicas para a licenciatura. O seu relator o Conselheiro Valnir Chagas deixava claro que não era mais possível o esquema de três anos de bacharelado mais um de didática

> não há que se inferir que todo o ensino profissional deva ser feito concomitantemente, como num ciclo à parte e sem qualquer ligação com as matérias de conteúdo [...] Ademais, é por

[7] O Conselho Federal de Educação criado pela LDB 4.024/61 veio substituir o Conselho Nacional de Educação criado originalmente pelo Decreto 19.850 de 11 de abril de 1931, e teve suas funções modificadas e ampliadas.

> todos os títulos desaconselhável separar o "como ensinar' do 'que ensinar"[...] A licenciatura é um grau apenas *equivalente* ao bacharelado e não *igual* a este mais Didática como acontece no conhecido esquema 3 +1.

A licenciatura e o bacharelado seriam então graus distintos que poderiam ser obtidos através de disciplinas comuns. Dois conjuntos de estudos comporiam a licenciatura: o primeiro reunindo as matérias de conteúdo que variavam conforme o "endereço profissional" do estudante e o segundo composto pelas matérias pedagógicas comum a todos. Seriam as seguintes matérias pedagógicas: Psicologia da Educação, compreendendo Adolescência e Aprendizagem, Didática, Elementos de Administração Escolar (substituída posteriormente por Estrutura e Funcionamento de Ensino de 2º grau) e Prática de Ensino sob a forma de Estágio Supervisionado[8], distribuídas ao longo de cinco semestres e não mais concentradas em um ano. A duração da formação pedagógica foi reduzida de um quarto (no esquema 3 + 1) para um oitavo do período total de duração do curso, mantido em quatro anos. O Parecer destacava a necessidade de articulação entre esses dois conjuntos de "estudos" embora os tratasse de forma separada.

Segundo Castro (1974, p.639) o texto do Parecer 292/62 "consagra o uso do termo 'licenciatura' para a totalidade do curso que prepara o professorado", o Parecer assinala:

> Os currículos mínimos dos cursos de licenciatura compreendem as matérias fixadas para o bacharelado, convenientemente ajustadas em sua amplitude, e os estudos profissionais que habilitem ao exercício do magistério nos estabelecimentos de ensino médio.

Nesse sentido consolidava-se uma tendência que era a de separar a licenciatura do bacharelado buscando promover as mudanças exigidas em função das críticas formuladas.

O "conceito" de licenciatura distinto do bacharelado estabelece uma fase marcada pela convivência de dois modelos básicos de formação: o primeiro estabelecido no final dos anos 30 onde o bacharelado de apresenta como requisito para a obtenção do diploma de licenciatura; e o segundo, que de certa

---

[8] O Parecer 292/62 modificou o entendimento sobre os Colégios de aplicação, estabelecendo que a prática de ensino deveria ser feita nas próprias escolas da comunidade.

forma já vinha sendo praticado, estabelecido em meados da década de 1960 onde a licenciatura se configura como um modelo individualizado, distinto, portanto, do bacharelado, embora mantendo correlações.

A idéia presente no conceito de licenciatura distinto do bacharelado era que, para obter os dois diplomas, o aluno deveria prolongar os estudos: se fosse inicialmente bacharel, a extensão dos estudos se faria no âmbito das disciplinas pedagógicas e se fosse licenciado, no aprofundamento das disciplinas científicas. Ambos os cursos tinham duração mínima de quatro anos letivos.

Entretanto, no decorrer dos anos 60 e início dos anos 70, começa a se delinear uma outra tendência que é a de estabelecer uma ruptura, no âmbito das licenciaturas, separando em cursos distintos a formação de professores para o ginásio (1º ciclo) e para o colégio (2º ciclo)[9] inaugurando uma nova fase no processo de formação de professores.

Assim é que a Indicação s/nº do CFE de 9/10/1964[10], baseada na falta de professores para a escola secundária e na precariedade que representavam os exames de suficiência institui para as faculdades de filosofia um conjunto de três licenciaturas individualizadas que deveriam formar o professor para o ensino no 1º ciclo ou ginásio.

A justificativa era a seguinte:

> As faculdades de filosofia não se encontram em condições de fazer face à carência de professores, não obstante sua extraordinária expansão[...] O desafio que enfrentamos é, justamente, o de treinar o maior número de professores com o mínimo de habilitação necessária no menor tempo possível.

Nesse sentido justificava-se a adoção de um tipo de licenciatura com três anos de duração, ao invés de quatro nas áreas de Letras (Português e uma

---

[9] LDB 4024/61 manteve a estrutura tradicional do ensino que continuou organizado da seguinte forma: ensino pré-primário (maternal e jardim da infância), ensino primário, (4 anos), ensino médio (subdividido em dois ciclos: 1º ciclo o ginasial de 4 anos e o 2º ciclo, o colegial de 3 anos, ambos por sua vez compreendendo o ensino secundário e o ensino técnico) e ensino superior (com a mesma estrutura já consagrada).

[10] Essa Indicação é precedida pelo Parecer CFE 314/63 onde o Conselheiro Newton Sucupira respondia afirmativamente ao pedido da Faculdade de Filosofia de Passo Fundo, uma instituição privada, de criação de um curso para formar professores polivalentes para o ginásio, desde que fosse em quatro anos ao invés de dois como fora solicitado pela instituição.

língua viva), de Estudos Sociais[11] (História, Geografia, Organização Social e Política do Brasil) e Ciências (Ciências Físicas e Biológicas, Iniciação às Ciências e Matemática). A idéia era formar um professor polivalente para o ciclo ginasial.

> Essa figura do professor polivalente se justificaria sob vários aspectos: em primeiro lugar o professor ginasial não há de ser um especialista puro; em segundo lugar, do ponto de vista pedagógico formativo o ideal seria que, no primeiro ciclo, o mesmo mestre se ocupasse de várias matérias; finalmente porque contribuiria para resolver o problema da falta de professores.

Os licenciados nesse 1º ciclo (ou ginásio) poderiam lecionar no 2º ciclo (ou colégio) enquanto não houvessem professores suficientes formados em quatro anos. Segundo o Conselheiro Newton Sucupira, relator da Indicação, esta seria uma medida de emergência para acelerar a expansão da escola secundária, medida essa que, segundo o Parecer havia sido implementada na Inglaterra no pós guerra através dos *Emergency Training Colleges.*

Em 1965, o CEF através dos Pareceres 236/65 e 81/65 instituiu as normas para os cursos de licenciatura polivalente para o ginásio (1º ciclo) nas áreas de Letras e Ciências respectivamente.

Em 1966, o conselheiro Newton Sucupira, através do Parecer CFE 106 (portaria MEC 117/66) estabelece o currículo para o funcionamento da licenciatura em Estudos Sociais composto por: História, Geografia, Fundamentos de Ciências Sociais e as matérias pedagógicas conforme o Parecer 292/62 num tempo útil de 2025 horas aula, em cerca de três anos.

Segundo o Parecer CFE 106/66, as licenciaturas polivalentes em Letras, Ciências e Estudos Sociais.

> [...] Sendo de mais modestas exigências, [...] se tornam mais acessíveis às Faculdades do interior que embora continuem a ostentar o nome de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, são na realidade algo como os *Teachers Colleges* americanos. Missão, aliás, importantíssima na atual fase de expansão da escola média e de que se deveria dar conta a

[11] Os estudos sociais são introduzidos no Brasil, inspirado em modelo norte-americano, a partir do ensino primário, na década de 60, e de algumas experiências em colégios oficiais como os antigos vocacionais, pluricurrilares e de aplicação. Apesar dessas experiências os Estudos Sociais, historicamente, se apresentam como um campo do conhecimento bastante indefinido. Sobre os Estudos Sociais no ensino brasileiro ver: ISSLER, B. **A Geografia e os Estudos Sociais.** Tese (Doutorado em Geografia) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, São Paulo 1973.

> grande maioria de nossas Faculdades de Filosofia, renunciando à pretensão de formar também pesquisadores. É desejável mesmo que as novas Faculdades a se instalarem no interior, comecem com as licenciaturas de 1º ciclo, podendo, posteriormente, evoluir para Faculdades de Filosofia com as licenciaturas tradicionais, assim como nos Estados Unidos, os *Teachers Colleges* igualando-se aos *Liberal Arts Colleges,* terminando alguns por se transformarem em universidades.

Até esse momento dissociava-se a polivalência dos cursos de curta duração ou das licenciaturas curtas com dois anos em média de duração.

É com a Lei de Diretrizes e Bases do Ensino de 1º e 2º graus a LDB 5692 de 25 de agosto de 1971 que serão instituídas as licenciaturas curtas, estabelecendo-se uma integração geral do sistema educacional desde o 1º grau até o nível superior.

Pela nova LDB o ensino primário e o 1º ciclo do ensino médio (ginásio) foram transformados em um único ciclo de 1º grau, com oito séries. O 2º ciclo de ensino médio (colégio) foi transformado em 2º grau (3 ou 4 anos) universal e compulsoriamente profissional.

A formação de professores, para essa nova estrutura do ensino, seria feita da seguinte forma:

. Para o ensino nas quatro primeiras séries do 1º grau – em escola de 2º grau

. Para o ensino nas quatro últimas séries do 1º grau – em curso superior de curta duração

. Para o ensino no 2º grau – em curso superior de longa duração.

O estabelecimento de um novo currículo para a escola de 1º e 2º graus determinou uma mudança nos modelos existentes para a formação de professores dando força à idéia de polivalência.

Nos anos 60 e início dos anos 70, uma parcela das faculdades de filosofia já havia abdicado da formação do bacharel e da condição de instituição dedicada à pesquisa científica, assumindo exclusivamente a formação do licenciado. Com o advento das licenciaturas polivalentes e das licenciaturas curtas, muitas faculdades de filosofia vão assumir esses cursos.

Esse período foi marcado pela grande expansão do setor privado a partir da criação de inúmeras faculdades de filosofia, ciências e letras, criadas em sua grande maioria, nos anos de 1960 e 1970 que terão as licenciaturas polivalentes e as licenciaturas curtas como cursos inaugurais. São essas que estamos denominando de “novas” faculdades de filosofia, ciências e letras que surgem então com sua denominação apresentando esses três títulos isolados ou combinados dois a dois. Encerra-se assim o ciclo das faculdades de filosofia concebidas como modelo integrador/articulador das universidades. Abre-se, entretanto, uma nova fase onde as “novas” faculdades de filosofia se expandem e se multiplicam como escolas isoladas se constituindo em agências de formação compulsória (e reduzida) do professor da escola secundária.

Um modelo de formação do professor de Geografia: A licenciatura em Estudos sociais

Até 1956 a formação do professor de Geografia para a escola secundária se fazia conforme o Decreto Lei 1.190/39 a partir do Curso de História e Geografia, em três anos, ao final do qual os concluintes obtinham o diploma de bacharel e após concluírem o curso de Didática, mais um ano, obtinham o diploma de licenciado nas disciplinas que formavam o seu curso de bacharelado.

A Lei Federal 2.594 de 8 de setembro de 1955, complementada pelo Decreto Estadual 25.701 de 4 de abril de 1956, separa os cursos de Geografia e História nas Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras do País.

Em 1962 através do Parecer 412 o CFE cumprindo a função de estabelecer o currículo mínimo para todos os cursos superiores, estabelece o currículo mínimo para a Licenciatura em Geografia. O curso com a duração de quatro anos tinha o seguinte currículo: Geografia Física, Geografia Biológica ou Biogeografia, Geografia Humana, Geografia Regional, Geografia do Brasil e Cartografia. Além de duas matérias escolhidas dentre as seguintes: Antropologia cultural, Sociologia, História Econômica Geral e do Brasil, Etnologia e Etnografia do Brasil, fundamentos de Petrografia, Geologia, Pedologia, Mineralogia e Botânica. Completava-se o currículo com as disciplinas pedagógicas previstas no parecer CFE 292/62.

Com a instituição da licenciatura polivalente em Estudos Sociais em 1966 (Parecer 106/66) a formação do professor de geografia se fazia nas faculdades de filosofia segundo esses dois modelos. A licenciatura individualizada em quatro anos (Parecer 412/62) e a licenciatura em Estudos Sociais, em cerca de três anos.

É a partir da LDB 5.692/71 que as licenciaturas vão sofrer alterações em termos de duração e de currículo e vão ser criadas as habilitações correspondentes a cada uma delas.

Através do Parecer 853/71 e Resolução anexa 8/71, desdobramentos da LDB 5.692/71, ficou estabelecido o currículo pleno das escolas de 1º e 2º graus, através de um Núcleo Comum composto por três matérias: Comunicação e Expressão, Estudos Sociais e Ciências além de uma parte diversificada a ser estabelecida pelos Conselhos de Educação dos Estados e eventualmente pelas unidades escolares. Exigia-se também, como parte do currículo, Educação Física, Educação Moral e Cívica, Programas de Saúde, e Ensino Religioso (facultativo aos alunos). As matérias do Núcleo Comum seguiam um escalonamento: nas quatro primeiras séries do 1º grau seriam desenvolvidas como atividades, nas quatro últimas séries do 1º grau como área de estudo e, finalmente, no 2º grau assumiriam a forma de disciplina.

Completava-se o currículo com uma parte de educação geral, destinada a transmitir uma base comum de conhecimentos, e uma parte de formação especial destinada à habilitação profissional.

A partir desse novo currículo seriam então formados os professores para educação geral, em nível de 1º grau nas áreas de Comunicação e Expressão, Estudos Sociais e Ciências, correspondentes à licenciatura curta e para as disciplinas no 2º grau seriam formados professores em licenciatura plena[14].

O Parecer 853/71 criticava os currículos vigentes, antes de 1971, marcados pela excessiva fragmentação do conhecimento em disciplinas, desde o primário até o colégio, caracterizando uma “precoce especialização” e uma “nítida inspiração intelectualista”. Nesse sentido argumentava a favor do currículo

[14] Além desses professores, seriam também formados professores para educação especial visando atender a parte do currículo correspondente às habilitações profissionais.

integrado cujo principal efeito proclamado era o da economia de recursos decorrentes da diminuição do número de professores e de livros.

Em janeiro de 1972 a Resolução CFE 1/72, reduz a duração dos cursos de licenciatura de 1º grau e das licenciaturas longas baseando-se na "conveniência de certa uniformização na sua duração", sem, entretanto, alteração dos respectivos currículos mínimos. A licenciatura em Estudos Sociais foi praticamente reduzida pela metade, de 2.025 horas-aula (cerca de três anos) para 1.200 horas de atividades a realizar-se no mínimo em um ano e meio[15]. Ou seja, no período de três semestres o professor de Estudos Sociais deveria estudar toda História Geral e do Brasil, Geografia Física, Humana e do Brasil, Elementos de Ciências Sociais, além das matérias pedagógicas que incluíam o estágio supervisionado.

O Conselho Estadual de Educação de São Paulo, numa reação contrária a essa medida através da Indicação CEE 154/72 e Deliberação CEE 3/74, instituiu para todo o Estado de São Paulo que as licenciaturas curtas não poderiam ser ministradas em menos de quatro semestres. Argumentava-se que a conveniência dessa medida de redução das licenciaturas curtas restringia-se a determinadas regiões do País que não dispunham de condições para a preparação de professores em larga escala com licenciaturas plenas. O que não era o caso de São Paulo.[16]

> Assistimos nos últimos anos, no Estado de São Paulo, a verdadeira explosão no desenvolvimento de Institutos de Ensino Superior, sobretudo particular explosão que se manifesta, especificamente, no setor de cursos de licenciatura. [...] em 1970, existiam em São Paulo 54 estabelecimentos de ensino superior com cursos de licenciatura, cursos esses que atingiam o número de 260 (quase metade do total de cursos oferecidos: 569).[...] Será realmente necessária, para o Estado de São Paulo a redução da carga horária das licenciaturas curtas, para enfrentar as necessidades da implantação da reforma? Ou corremos

[15] Letras e Pedagogia passaram a ter 1.200 horas e Ciências 1.500 horas.

[16] Marilena Chauí analisando o sentido da reforma a partir da licenciatura em Estudos Socias coloca: "Se para realiza-la, especialmente no que tange ao curso médio, havia falta de professores, a implantação de Estudos Sociais no secundário exigia a formação rápida de docentes. Com esse argumento, a licenciatura curta ofereceu-se como panacéia. Ora, era de se esperar que essa modalidade de formação de professores fosse provisória e, sobretudo, que fosse feita justamente naquelas regiões desfavorecidas que contavam com pequeno número de docentes [...] os locais onde a implantação dos professores curtos em Estudos Sociais alcançou maior êxito numérico e financeiro foram exatamente aqueles nas quais a reforma não parecia exigir tais medidas, isto é, nos grandes centros urbanos do Centro-Sul, em especial São Paulo. Teria sido isto um pequeno engano do *laissez-faire*, ou estaria na lógica da coisa que a reforma fosse implantada com sucesso ali onde seria fonte segura e rápida de lucro? Com efeito, alegando que o Estado sozinho não poderia arcar com as despesas da reforma, incentivou-se, em consonância com o espírito do acordo MEC-USAID, a proliferação das empresas privadas de cultura, para as quais a licenciatura curta em Estudos Sociais é um presente divino" CHAUÍ, M. A reforma do ensino. **Discurso** n. 8, São Paulo, Hucitec, 1978, p.151-152.

> o risco de jogar ao mercado de trabalho excedente não absorvidos por ele, na medida em que a redução acelera a sua formação? Risco que se acrescenta ao que julgamos ainda maior, de habilitar licenciados mal preparados para a tarefa que os espera.

O ganho de mais um semestre na duração da licenciatura em São Paulo, entretanto, ficou circunscrita às instituições isoladas estaduais e municipais sob jurisdição do Conselho Estadual. As instituições privadas, sob controle do CFE, que já eram maioria em São Paulo, não foram atingidas pela medida.

Em 1972, no Estado de São Paulo, segundo Conti (1976. p.65)

> [...] mantinham cursos de licenciatura plena em Geografia os seguintes Institutos de Ensino Superior: Universidade de São Paulo, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, F.F.C.L. 'Camilo Castelo Branco' (Capital), F.F.C.L. de Araçatuba, F.F.C.L. 'Sagrado Coração de Jesus' de Bauru, Pontifícia Universidade Católica de Campinas, F.F.C.L. de Catanduva , F.F.C.L. de Franca (Estadual), F.F.C.L. de Guarulhos, F.F.C.L. de Jaú, Faculdade 'Auxilium' de Lins, Faculdade Salesiana de Lorena, F.C.L. de Ourinhos, F.F.C.L.de Piraju, F.F.C.L. da Alta Sorocabana (Presidente Prudente), F.F.C.L. de Presidente Prudente (Estadual), F.F.C.L. 'Barão de Mauá' (Ribeirão Preto), F.F.C.L. 'Moura Lacerda' (Ribeirão Preto), F.F.C.L. de Rio Claro (Estadual), F.F.C.L. de Santa Cruz do Rio Pardo e F.F.C.L. de Sorocaba. Apenas dois anos depois, em 1974, o panorama havia mudado sensivelmente e, em quase todos esses Institutos, a Geografia passou a ser substituída pelos Estudos Sociais.[17]

Em junho de 1972 o currículo da licenciatura em Estudos Sociais foi reformulado pelo Parecer CFE 554 e Resolução 8/72, com o objetivo de formar também professores e orientadores de Educação Moral e Cívica (EMC), para o 1º e 2º graus. Ao currículo da licenciatura curta em Estudos Sociais foram acrescentadas, como obrigatórias, as seguintes disciplinas: Filosofia, Teoria Geral

---

[17] Conti examina alguns casos concretos: "O Departamento de Geografia da F.F.C.L. de Sorocaba, que nos seus vinte anos de funcionamento (1955-1974) havia ganho prestígio no interior de São Paulo, pela boa qualidade dos seus professores e eficientes profissionais que preparou, foi obrigado a interromper o curso em 1974, pois, nesse ano, apenas 4 alunos apresentaram-se para o vestibular de Geografia. A F.F.C.L. 'Sagrado Coração de Jesus' de Bauru, cujo curso de Geografia existia desde 1954, recebeu em 1972, apenas uma inscrição, em 1973, nenhuma, e não teve outra alternativa senão iniciar o funcionamento da licenciatura de Estudos Sociais. A Faculdade 'Auxilium ' de Lins realizou seu último vestibular para o curso de Geografia em 1971, com apenas 10 candidatos. A F.F.C.L. de Franca (Instituto Isolado de Ensino Superior), embora ofereça ensino gratuito por ser mantida pelo governo estadual, não teve candidato algum no primeiro vestibular de Geografia de 1974 e foi obrigada a transferir o curso para o período noturno a fim de atrair interessados. Realizando um segundo exame, conseguiu preencher as vagas, porém, metade já havia abandonado ao encerrar-se o primeiro semestre letivo. Em 1975, embora mantendo o funcionamento exclusivamente noturno, recebeu somente 16 inscrições. O Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, que também integra um Instituto Isolado Estadual, foi obrigado a abrir inscrições para o vestibular de 1975 duas vezes. A primeira encerrou-se em branco e a segunda registrou apenas seis nomes. Em Presidente Prudente, o Departamento de Geografia ali existente (Instituto Isolado Estadual) procedeu a uma reformulação curricular de modo a oferecer, a partir de 1975, a licenciatura curta de Estudos Sociais (2.025 horas), com a complementação em Geografia (licenciatura plena – 2.700 horas), orientação que, segundo tudo indica, será assumida pelos outros Institutos Isolados." CONTI, J.B**.** A reforma do ensino em 1971 e a situação da Geografia. **Boletim Paulista de Geografia** n.51. Associação dos Geógrafos Brasileiros – Seção São Paulo. São Paulo,jun.1976. p. 66

do Estado (TGE), Organização Social e Política do Brasil (OSPB), Estudos de Problemas Brasileiros e Educação Física, mantendo-se, entretanto, a mesma carga horária, em termos de duração do curso (1.200 h/a). A carga horária referente às matérias específicas seria de 950 horas e das matérias pedagógicas 250 horas. Os concluintes deste curso poderiam lecionar na escola de 1º grau Estudos Sociais. Educação Moral e Cívica e OSPB. O Parecer e Resolução instituíam também o currículo de licenciatura plena em Educação Moral e Cívica, como habilitação da licenciatura curta em Estudos Sociais que permitiria formar o professor para o ensino de Educação Moral e Cívica no 2º grau.

Até esse momento apenas a habilitação em OMC havia sido regulamentada. É em 1973 que, através das Indicações CFE 22 e 23 irá se estabelecer as relações entre as licenciaturas curtas e plenas, definindo-se os princípios e as normas a serem observadas na formação do magistério. A Indicação 22/73, caracterizada como introdutória, previa os cursos de licenciatura em três setores: um setor de educação geral, um setor de formação especial e um setor pedagógico, que seriam fixados por três Indicações básicas. Cada um das licenciaturas, por sua vez, comportaria duas ordens de habilitação: uma habilitação geral de curta duração e de nome igual ao do curso, e as habilitações específicas correspondentes às licenciaturas plenas.

Em fevereiro de 1973, a Indicação 23 foi aprovada e o setor de educação geral foi o único que ficou definido. As outras Indicações não chegaram a ser propostas.

A Indicação 22/73 reforçava a necessidade de formação de professores com uma visão ao mesmo tempo ampla, para as atividades e áreas de estudos, e específica para as disciplinas do 2º grau. Nesse sentido justificava a necessidade da polivalência pois, a partir dela se prepararia o docente de atividades e áreas de estudo e, daí por diante, as diversas habilitações formariam o mestre por disciplinas. Como exemplo dessa situação a Indicação colocava:

> Um licenciado em Estudos Sociais com habilitação em Geografia [...] poderá simplesmente dizer-se diplomado em Geografia, como antes, porque de fato o será; mas terá outras vantagens. Em pouco tempo, à vezes menos de um ano, facilmente se habilitará também em História, ou Organização Social e Política do Brasil, ou em Educação Moral e Cívica – ou em todas essas disciplinas, mediante sucessivas voltas à escola.

Enquanto nos anos 60, tanto a polivalência quanto a redução do tempo de formação para o professor do ginásio se justificavam pela falta de docentes para atender à expansão do ensino médio, tendo um caráter emergencial e, portanto, transitório, nos anos 70 a licenciatura curta polivalente surge como um processo regular de formação de professores ganhando inclusive uma justificativa pedagógica. Nisto reside a diferença fundamental entre essas duas situações.

Pela Indicação 23/73 as licenciaturas na área de educação geral deveriam formar professores nos campos de Comunicação e Expressão, Estudos Sociais e Ciências que corresponderiam a cinco cursos superiores (Comunicação e Expressão foi dividido em Letras, Educação Artística e Educação Física) e cada curso com suas respectivas habilitações específicas, assim distribuídas:

1- Curso de Letras – Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Língua Estrangeira Clássica.
2- Curso de Educação Artística – Artes Plásticas, Música, Desenho e Artes Cênicas.
3- Curso de Educação Física – Ginástica, Atletismo, Técnica Desportiva e Recreação
4- Estudos Sociais – Geografia, História, Organização Social e Política do Brasil e Educação Moral e Cívica.
5- Ciências – Matemática, Física, Química e Biologia.

Segundo essa Indicação, com a proposta desses cursos reafirmava- se as licenciaturas polivalentes criadas na década de 60, ampliando-as e aperfeiçoando-as:

> a) pelo acréscimo de duas áreas – Educação Artística e Educação Física; b) pelo escalonamento dos cursos numa dupla terminalidade – curta e plena [...] c) pela previsão de um preparo em duração plena a concluir-se em habilitações específicas, tornando a rigor desnecessárias as antigas licenciaturas centradas em uma só disciplina. Tudo isso graças aos fatores preexistentes de um currículo de 1º e 2º graus que se estrutura da maior para a menor amplitude e de uma organização do ensino superior que tem por base o princípio da 'concentração .O lucro final (sic) é a redução a cinco cursos do que antes se fazia em mais de quinze.

Assim fechava-se o círculo que se iniciou com a criação das licenciaturas polivalentes em 1964. Admitiam-se as licenciaturas monovalentes para algumas disciplinas como Sociologia, Psicologia e Filosofia que eram optativas no currículo

do 2º grau, além da coexistência de licenciaturas plenas sem habilitação. Entretanto a intenção manifesta era extinguir definitivamente as licenciaturas centradas em uma única disciplina.

A reforma educacional estabelecida em um momento de extremo autoritarismo foi, entretanto, duramente questionada. Durante toda a década de 70 não cessaram as manifestações contrárias à reforma por parte de associações científicas e culturais como a Sociedade Brasileira Para o Progresso da Ciência – SBPC a Associação dos Geógrafos Brasileiros – AGB, associações profissionais, alunos e professores.

Do curso de licenciatura curta em Estudos sociais achava-se regulamentada apenas a habilitação específica em Educação Moral e Cívica. As habilitações em História e Geografia só seriam regulamentadas dez anos depois, em 1983.

A habilitação específica do curso de Estudos Sociais, em Educação Moral e Cívica tinha no Parecer 853/71, citado anteriormente a sua fundamentação e justificativa. Por esse Parecer os componentes básicos dos Estudos Sociais são a História e a Geografia. Entretanto, esses conteúdos seriam na verdade veículos de outros mais importantes que são a Organização Social e Política do Brasil e Educação Moral e Cívica. Diz o Parecer:

> Vinculando-se diretamente a um dos três objetivos do ensino de 1º e 2º graus – o preparo ao "exercício consciente da cidadania" – para a OSPB e para o Civismo devem convergir, em maior ou menor escala, não apenas a Geografia e a História como todas as demais matérias, com vistas a uma efetiva tomada de consciência da Cultura Brasileira, nas suas manifestações mais dinâmicas, e do processo em marcha do desenvolvimento nacional.

Assim se explicava porque a habilitação em Educação Moral e Cívica se fez rapidamente após a promulgação da LDB 5.692/71. O conteúdo ideológico presente no curso de Estudos Sociais através da Educação Moral e Cívica justificava-se pela conjuntura política e econômica daquele momento. O *"boom"* econômico conhecido como "milagre brasileiro" (1968-1973), a propaganda política e ideológica conclamando a população a participar da construção do "Brasil Potência", os mecanismos repressivos (cassações, censura, etc) eram características do regime autoritário que, a partir de 1970, segundo Saviani (1987, p.128)

> [...] não apenas agia na defensiva, desmantelando todas as organizações que representavam uma ameaça real ou possível, mas passara para a ofensiva, procedendo a uma ampla mobilização pelo alto, visando criar uma consciência nacional incondicionalmente favorável aos desígnios do grupo no poder.

A Educação Moral e Cívica e a Organização Social e Política do Brasil tinham um papel importante nesse processo. Era então preciso formar professores para essas "novas disciplinas" que teriam como incumbência a reprodução da moral conservadora, da apologia do regime autoritário e do discurso da grandeza. A licenciatura em Estudos Sociais foi o veículo utilizado para viabilizar essa política. Por outro lado buscava-se descaracterizar e sumarizar o conhecimento no campo das ciências humanas.

Muitas manifestações se seguiram contra a licenciaturas polivalentes e contra a criação das habilitações específicas em História e Geografia a partir da licenciatura curta em Estudos Sociais. Os professores da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP se pronunciavam:

> Essas alterações, feitas fragmentariamente e sem o suporte de uma Filosofia da Educação conseqüente, além de afetarem nocivamente o ensino médio, refletem-se negativamente, pela natural conexão que existe entre este e o ensino superior, na formação do professorado, cuja responsabilidade cabe às Faculdades de Filosofia, bem como às Faculdade de Educação, e em conseqüência, comprometem-lhes a estrutura, sob ameaça de compulsório rebaixamento de nível e de estancamento da pesquisa, mutiladas em sua finalidade e reduzida a meras agências de diplomação de profissionais de duvidosa qualificação.(Licenciatura Curta..., 1977, p.3)

E concluíam:

> Talvez ensinassem melhor os autodidatas anteriores à criação das Faculdades de Filosofia, as quais surgiram justamente para correção da polivalência e da improvisação do professorado secundário. Essa polivalência que agora se busca ressuscitar e estimular, esvaziando-se de prestígio a licenciatura especializada, só pode significar uma coisa – retrocesso. (Licenciatura Curta..., 1977, p.10)

Nesse momento a especialização do conhecimento no âmbito das ciências humanas passava por um processo de consolidação e afirmação, através da intensificação da pesquisa como processo de aprofundamento do conhecimento científico nessa área. A formulação da polivalência, então, se constituía como negação desse processo e, ao mesmo tempo, consolidava uma tendência de que a formação do professor deveria ser reduzida em relação à formação do pesquisador e do bacharel.

Até o início dos anos 80 a habilitação em História e Geografia a partir da licenciatura curta em Estudos Sociais não havia sido regulamentada. Segundo Cunha (1977, p. 9)

> [...] o próprio fato de não ser emitido parecer e promulgada resolução sobre a licenciatura em Estudos Sociais, dentro das novas concepções, parece ter sido uma medida do MEC tomada em função das manifestações contrárias havidas em quase todos os grandes centros universitários do país.

Em 1978 o Ministro da Educação, através do Aviso Ministerial 694 solicitava ao Conselho Federal de Educação estudar uma maneira de valorizar as disciplinas de História e Geografia e permitir aos professores dessas disciplinas ministrarem aulas de Estudos Sociais no 1º grau.[18]

Em São Paulo a Secretaria da Educação do Estado que já havia eliminado a Geografia e História nas 3ª, 4ª, 5ª e 6ª séries, substituindo-as por Estudos Sociais, suspende a sua introdução nas 7ª e 8ª séries mantendo o ensino individualizado de História e Geografia, nessas séries e no 2º grau através das Resoluções 139/77 e 169/77.

Em 15/12/1983, entretanto, o CFE através do Parecer 635 respondia afirmativamente à solicitação da Instituição Luso-Brasileira de Educação e Cultura - ILBEC, mantenedora das Faculdades Capital, sediada na cidade de São Paulo, para que o seu curso de Estudos Sociais fosse tomado como tronco comum e ciclo básico cujos concluintes, obteriam a licenciatura de 1º grau (1.200 h/a) e ofereceria, em continuação, um ciclo diversificado com duração mínima de 1.500 h/a, abrindo um leque de três opções de licenciaturas: habilitação em Educação Moral e Cívica, habilitação em Geografia e habilitação em História. Segundo o Parecer a ILBEC argumentava que

> [...]com a revitalização trazida pelo Aviso Ministerial nº 694/78 ao ensino de Geografia e História, começa-se a verificar um incremento na procura dessas licenciaturas. Recorda que os *'estoques'* (sic) de professores dessas disciplinas estão desfalcados por haver inúmeros cursos superiores de Geografia e História paralisado suas atividades, através da suspensão dos vestibulares ou, até mesmo pela inexistência de candidatos, em virtude da exigüidade de carga horária que lhes era destinada nos currículos plenos de 1º e 2º graus.

---

[18] Isto porque a Portaria 790/76, da esfera federal que dispunha sobre o registro de professores e especialistas em educação, havia reservado a "área" de Estudos Sociais aos licenciados curtos em Estudos Sociais ou plenos na modalidade EMC, excluindo-se do magistério de 1º grau os diplomados em História e Geografia em cursos de longa duração, transformando, portanto, a "área" de Estudos Sociais em "disciplina" privativa dos diplomados em Estudos Sociais.

O Parecer lembrava que os currículos mínimos de Geografia (Parecer 412/62) e de História (Parecer 377/72) não atrelados ao curso de Estudos Sociais, permaneciam em plena vigência para as instituições que os desejassem continuar oferecendo. Assim,

> [...] podem conviver, a critério das instituições, as duas alternativas para a formação de professores de Geografia e História, a primeira pela via das licenciaturas específicas em História e Geografia e a segunda, por via da plenificação da licenciatura curta de Estudos Sociais.[19]

Por esse "novo" modelo, a formação do professor de Geografia se faria a partir da licenciatura curta em Estudos Sociais (em média dois anos), cujo currículo mínimo se mantém conforme o Parecer 554/72, transformada, agora, em ciclo básico ou tronco comum, e, em continuação (mais dois anos), a habilitação em Geografia cuja referência curricular era o Parecer 412/62.

Mantém-se, portanto, a convivência de dois modelos de formação do professor de Geografia, a licenciaturas individualizada (específica) e a licenciatura obtida pela via da plenificação. Na prática, entretanto, o que ocorreu particularmente no Estado de São Paulo, foi a substituição da licenciatura em Geografia pela licenciatura curta em Estudos Sociais com plenificação em Geografia. O Parecer 635/83 finalmente regulamenta a habilitação em Geografia a partir do curso de Estudos Sociais, apesar dos protestos e manifestações contrárias.

Esse modelo instituído pelo Parecer 635/83 foi a referência curricular adotada pelas faculdades de filosofia, no Estado de São Paulo, que eram na sua maioria instituições privadas, sob jurisdição do Conselho Federal de Educação. Por aproximadamente trinta anos, esse foi o modelo de formação da maioria dos

---

[19] O Parecer 635/83 surge em menos de dois meses após a publicação em Diário Oficial da Resolução da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo de 26/10/83 que determinava a volta de Geografia e História como disciplinas autônomas da matéria Estudos Sociais a partir da 5ª série do 1º grau, a ser ministrada por professores licenciados em História e Geografia. Nesse sentido o Parecer 635/83 surge como forma de habilitar em História e Geografia os professores formados em licenciatura curta em Estudos Sociais, buscando atender às novas exigências. O recém eleito, por voto direto após anos de autoritarismo, "governo Montoro", através da Secretaria de Educação, respondia, com essa Resolução, às constantes manifestações das universidades, das entidades de representação estudantil e do magistério, pelo fim dos Estudos Sociais nas escolas públicas estaduais. A Resolução foi encarada com reservas, por aqueles setores na medida em que colocava que o fim dos Estudos Sociais deveria ser gradativo e onde e quando houvesse condições para isso.

professores de Geografia para a escola secundária pública, para onde se dirigiam o maior contingente desses professores[20].

Com a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9.394 aprovada em 20 de dezembro de 1996, o modelo das licenciaturas curtas e a via da plenificação foram substituídas pelas licenciaturas individualizadas, que deveriam tomar como referência os currículos mínimos estabelecidos para as licenciaturas plenas até a fixação do novo currículo.

A partir da LDBEN 9.394/96 um novo modelo de formação de professores para a educação básica foi estabelecido, através das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica em nível superior(2001). Entretanto, estamos num momento de transição, de passagem, de um modelo para outro. Nesse sentido, é importante a realização de estudos comparativos de reordenamento dos programas de formação docente buscando identificar experiências existosas que possam servir de referência e estímulo para a reflexão e criação de novos paradigmas formativos. A perspectiva é de contribuir para a melhoria da qualidade da educação em todos os níveis e de balizar as estratégias para promover a adequação da formação de professores de acordo com as inúmeras exigências que a profissão atualmente estabelece frente à realidade educacional do país.

Referências

ABREU, J. Status do professor do ensino médio no Brasil**. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**. Rio de Janeiro, v. 46, n.103, p. 91-108, jul./set. 1966.

CARNEIRO, J.F. Reestruturação do ensino universitário no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**. Rio de Janeiro, v. 50 n. 112, p. 330-345, out./dez., 1968
.

CASTRO, A.D. A Licenciatura no Brasil. **Revista de História**, São Paulo, v. 50, n. 100, p. 627-652, out./dez,1974.

CONTI, J.B. A reforma do ensino em 1971 e a situação da Geografia. **Boletim Paulista de Geografia** - Associação dos Geógrafos Brasileiros – Seção São Paulo, São Paulo, n.51, p. 57-70, jun. 1976.

[20] No início dos anos 90 Celso Rui Beiseigel, professor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, declarava ao jornal Folha de São Paulo (1/2/1990) que menos de 5% dos professores da rede pública estadual eram licenciados pela Universidade de São Paulo.

CUNHA, L.A. Polivalentes ou polichinelos?. **Contexto** n. 2, p. 81-96, São Paulo: Hucitec, mar.,1977.

FÁVERO, M.L. **Universidade e Poder: análise crítica/ fundamentos históricos: 1930-45**. Brasília: Editora Plano, 2000.

FERNANDES, Florestan. Formação de profissionais e especialistas nas faculdades de filosofia**. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 85, p. 227-233, jan./mar.,1962.

FÉTIZON, Beatriz Alexandrina de Moura. **Educar professores? Um questionamento dos cursos de Licenciatura da Universidade de São Paulo.** São Paulo: FEUSP, 1984. (Estudos e Documentos. v. 24).

LAUWERYS, J. Instalação e desenvolvimento das Faculdades de Educação no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**. Rio de Janeiro, v. 51 n. 114, p. 305-339, abr./jun. 1969.

LICENCIATURA Curta, “Estudos Sociais” e ensino da Filosofia. **Informe Crítico**. São Paulo: FFLCH- USP, 1977.

ROMANELLI, Otaíza Oliveira. **História da Educação no Brasil (1930/1973)**. Petrópolis: Vozes, 1988.

SAVIANI, D. **Política e educação no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1987.

SUCUPIRA, N. Da faculdade de filosofia à faculdade de educação. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**. Rio de Janeiro, v. 51 n. 114, p. 261-276, abr./jun. 1969.

TEIXEIRA, A. **Ensino superior no Brasil: análise e interpretação de sua evolução até 1969.** Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1989.

_____. Uma perspectiva da educação superior no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**. Rio de Janeiro, v. 51 n. 111, p. 21-61, jul./set. 1968.